



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SOUSA  
Gabinete do Prefeito

---

**LEI Nº 2.275, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no Orçamento vigente, e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 6º, § 2º da Lei Municipal nº 2.222, de 13 de janeiro de 2010, a abrir por decreto, Crédito Suplementar de até 5% (cinco por cento) sobre o valor global do orçamento programa do município, referente ao exercício econômico financeiro em andamento.

Art. 2º Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente ou totalmente dotações orçamentárias, autorizadas pela Lei Municipal nº 2.222, de 13 de 01 de janeiro de 2010, na forma do art. 43, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2010

**Fábio Tyrone Braga de Oliveira**

**Prefeito**